

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

Ofício nº 082/2024 - GP

Encaminha o Balancete da Receita e Despesa correspondente ao mês de setembro de 2024.

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 123/2024, DE 11/10/2024

"Revoga a Lei nº 1.777, de 11 de maio de 1993, que dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso, junto à Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, a qualquer documento ou dado técnico necessário para o desempenho de suas funções."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 124/2024, DE 11/10/2024

"Revoga a Lei 1.930, de 10 de julho de 1995, que dispõe sobre a criação do sistema de coleta de sugestões."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 125/2024, DE 11/10/2024

"Altera dispositivo da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, alterando a hora-aula e hora de trabalho pedagógico do período noturno."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 123/2024

Revoga a Lei nº 1.777, de 11 de maio de 1993, que dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso, junto à Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, a qualquer documento ou dado técnico necessário para o desempenho de suas funções.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.777, de 11 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 041/2024

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa revogar integralmente a Lei Municipal nº 1.777, de 11 de maio de 1993, que dispõe sobre o direito do corretor de imóveis ter acesso, junto à Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, a qualquer documento ou dado técnico necessário para o desempenho de suas funções.

A referida Lei Municipal confere aos corretores de imóveis o direito de acesso irrestrito a documentos e dados técnicos junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Contudo, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 115/2022, que atribuiu à União competência privativa para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais, tal prerrogativa tornou-se incompatível com a atual ordem constitucional, resultando na não recepção da referida lei pelo novo regime jurídico.

Além disso, a recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) reforça que a competência para legislar sobre o exercício de profissões é privativa da União, o que torna a Lei Municipal nº 1.777/1993 inconstitucional sob a ótica da competência legislativa, uma vez que ela dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis neste Município.

Diante do exposto e visando à adequação da legislação municipal ao ordenamento jurídico vigente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 1.777/1993.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 125 /2024

Altera dispositivo da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, alterando a hora-aula e hora de trabalho pedagógico do período noturno.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Para fins desta Lei, a hora-aula e hora de trabalho pedagógico são compostas por 55 (cinquenta e cinco) minutos quando prestadas no período diurno e de 45 (quarenta e cinco) minutos quando no período noturno.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 040/2024

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar o artigo 24 da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba.

Referido Projeto de Lei almeja a alteração da hora-aula e hora de trabalho pedagógico do período noturno, a qual passará a ser de 45 (quarenta e cinco minutos). Essa alteração visa adequar a carga horária municipal às alterações recentemente promovidas na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

De acordo com a nova redação da LDB, a carga horária mínima anual é de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar. Desta forma, ajustando o tempo de duração da hora-aula do período noturno para 45 minutos, haverá o acréscimo de uma aula a mais por dia, totalizando cinco aulas acrescidas na semana, e cumprindo com as disposições da LDB.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere à organização administrativa e, nestas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne à organização do ensino médio em âmbito municipal, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **124** /2024

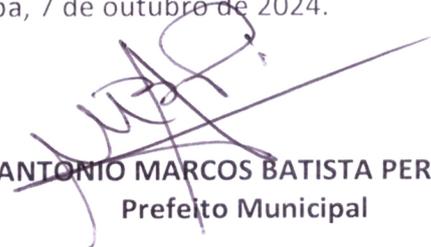
Revoga a Lei nº 1.930, de 10 de julho de 1995.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 1.930, de 10 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - 11-OUT-2024 10:07:00 (1/2)

Lucas Soares
Cleg



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 042/2024

Santana de Parnaíba, 7 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 1.930 de 10 de julho de 1995, que dispõe sobre a criação do sistema de coleta de sugestões.

Referido Projeto de Lei almeja a revogação da mencionada Lei, visto esta ter caído em desuso com o advento da Ouvidoria Municipal, a qual por meio tanto físico, quanto telefônico e também por meio virtual, permite aos Municípes efetuarem sugestões e/ou reclamações acerca dos serviços públicos prestados e do atendimento dispensado, o mesmo se aplicando a servidores que desejem se manifestar.

Assim, conforme explanado na manifestação ministerial nos autos do Procedimento nº 1144.0000186/2024, o fato da Lei nº 1.930, de 1995 não estar sendo implementada na forma como prevista (aposição de caixa de sugestão nas repartições municipais), de forma alguma restringe o acesso de qualquer interessado ao direito de apresentar suas considerações, pois tal direito continua lhe sendo conferido por outros meios igualmente hábeis e, portanto, não se vislumbra ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeçam que o Executivo remeta à Câmara de Vereadores Projeto de Lei para revogação da Lei nº 1.930, de 1995.

A propositura em análise se refere a atividades de competência de Órgão que compõe a Administração Municipal, com relação direta à temática de definição de atribuições e estruturação da prestação dos serviços pelas Secretarias Municipais e, nestas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne à revogação de Lei Municipal, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

ENEL S/A

Resposta ao Ofício nº 0898/2024 Protocolo nº 006681, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informa que este tipo de solicitação é de responsabilidade da Prefeitura.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0801/2024 Protocolo nº 005997, de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta do Ofício 0568/2024 protocolo 004289, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA . Refere-se à solicitação para a manutenção asfáltica na Rua João Damião próximo ao nº 589, no bairro Jardim Rachel. Informa que o serviço foi executado.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta ao Ofício nº 0830/2024 Protocolo nº 006134, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, referente disponibilidade de transporte coletivo que faça rota circular no bairro Cristal Park III, esclarece que este bairro integra o lote de serviços concedido à empresa Viação Osasco Ltda.

SABESP S/A

Resposta do Ofício 0829/2024 Protocolo nº 006120, de autoria do VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO. Refere-se à solicitação para manutenção do vazamento de água na Rua Ronald Diniz, próximo ao nº 421, no bairro Recanto do Mané. Informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0187/2024, Protocolo nº 001619/2024, de autoria do VEREADOR NILSON CADEIRANTE, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0811/2024 Protocolo nº005892, de autoria do VEREADOR ANGELO DA SILVA. Informa que o serviço foi executado.

ENEL BRASIL

Resposta ao Ofício 0906/2024 Protocolo nº 006680, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA. Informa que para esse tipo de solicitação, faz-se necessário o encaminhamento de imagens referente aos fios citados.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0800/2024 Protocolo nº 005996, de autoria do VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO. Informa que o serviço foi executado.

VIAÇÃO OSASCO LTDA

Resposta ao Ofício 0863/2024 Protocolo nº 006321, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA. Referente a criação de linha de ônibus urbano para atender as seguintes vias: Estrada Pingo D'água, Rua dos Deuses, Rua Minerva e Rua Afrodite. informa que é necessária a elaboração de estudos que levam em consideração vários aspectos, tais como as condições de infraestrutura das vias a serem utilizadas. Desta forma, por limitações técnicas, entendemos não ser possível atender o pleito em questão e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos préstimos e elevada estima e distinta consideração.

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Resposta do Ofício 0872/2024 Protocolo nº 006429, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA. Trata-se da solicitação para ampliação dos horários de atendimento das linha 880 – Terminal Fazendinha- Gleba A/C para que operem aos domingos e feriados. Informa que a linha é operada com programação estruturada, com partidas planejadas, que os dias e horários são disponíveis de acordo com a procura, e que qualquer expansão na oferta de serviços dessa linha acarretaria um impacto significativo nos custos operacionais, comprometendo a sustentabilidade econômica do serviço prestado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0896/2024 Protocolo nº 006650, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA. Informa que o abastecimento se encontra normalizado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0818/2024 Protocolo nº 005995, de autoria do VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO. Informa que o serviço foi executado.

PAUTA DAS INDICAÇÕES
31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

INDICAÇÃO nº 4213 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na rua Sideral, altura do nº 58 no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 4214 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a troca das lâmpadas de iluminação do escadão na rua Suécia N°266, no bairro Jardim São Luis.

INDICAÇÃO nº 4215 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a sinalização viária (PARE) em toda extensão da rua Via Láctea, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4216 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a sinalização viária (PARE) em toda extensão da rua Isidoro Pinto, no bairro Jardim Primavera (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 4217 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Francisca Buriti de Almeida, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 4218 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a limpeza e desobstrução dos bueiros, em toda extensão, da rua Bela Vista, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4219 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a zeladoria (limpeza de guias e sarjetas), em toda extensão da rua Urano, no bairro Chácara do solar II.

INDICAÇÃO nº 4220 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a separação das turmas com excesso de alunos nas aulas de natação, realizadas às terças e quintas-feiras, no Complexo Esportivo Max Santana, localizado na avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4221 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma tubulação adequada no sistema de captação de águas pluviais da Viela que liga a rua dos Sabiás com a rua Curió, altura do nº 265, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). (Reiterando Protocolo nº 8105/2023)

INDICAÇÃO nº 4222 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita implantação de postes e iluminação pública no escadão que liga a rua Antônio Joaquim ao lado do nº 140 com a avenida Baptista Borba nº 49, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo nº 8106/2023)

INDICAÇÃO nº 4223 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ativação do reservatório localizado entre a Rua Aracaju com a Rua Curitiba no bairro Cidade São Pedro (Gleba C) (Reiterando protocolo nº 8042/2023.)

INDICAÇÃO nº 4225 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um temporizador com contagem regressiva no semáforo localizado na Estrada Jaguari próximo ao nº205 no Bairro Parque Jaguari (Fazendinha). (Reiterando Protocolo nº8253/2023).

INDICAÇÃO nº 4226 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um percurso de moto no estacionamento do Parque Municipal São Pedro localizado na avenida Jaguari, Nº1357 - bairro Cidade São Pedro - Gleba B. (Reiterando Protocolo nº8257/2023).

INDICAÇÃO nº 4227 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma cobertura de ponto de ônibus na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, em frente ao Nº132 , bairro Jardim Clementino (Fazendinha). (Reiterando Protocolo nº8293/2023)

INDICAÇÃO nº 4228 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a intensificação da fiscalização dos agentes de trânsito, devido ao estacionamento irregular na alameda Canto dos Pássaros, nº 95, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4229 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que interceda junto à empresa Enel Brasil, para que seja providenciada a poda de árvores, na Rua general Júlio de Miranda próximo a esquina com a Rua Zacarias, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 4230 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que intensifique o patrulhamento da Guarda Civil Municipal - GCM, no Centro de Apoio 1 e 2, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 4231 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e a limpeza da calçada na rua Rio Negro, altura do nº18 à rua Tocantins altura do nº398, no bairro Cidade São Pedro (Gleba - A).

INDICAÇÃO nº 4232 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da lombada localizada em frente a USA São Pedro, na Rua do Gavião nº 289, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 4233 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a construção de um ponto de ônibus com cobertura na rua nhambu no entroncamento com a estrada existente (próximo a cascata de pedra) no bairro Rancho Tucsons.

INDICAÇÃO nº 4234 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e a limpeza da calçada na rua Benedicto Cirino de Carvalho, altura do nº827, no bairro Cidade São Pedro - (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 4235 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a capinagem em toda extensão da Rua Manuel Soares, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4236 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica, guia e sarjeta na avenida Jaguari, altura do nº416, no bairro Cidade São Pedro (Gleba-A).

INDICAÇÃO nº 4237 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação do programa para tratamento contra o tabagismo, com fornecimento de medicamentos gratuitos, na rede de saúde.

INDICAÇÃO nº 4238 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a instalação de umidificadores de ar em todos os terminais rodoviários no município.

INDICAÇÃO nº 4239 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de aulas da modalidade de Capoeira, no Complexo Esportivo Max Santana, situado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1229, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 4240 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de bebedouros e lavatórios na parte externa na Estação Cidadania - CEU das Artes Parque Santana localizado na Rua. Sd. Paulo Sérgio Romão, nº14, no bairro Parque Santana

INDICAÇÃO nº 4241 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de um Complexo Esportivo no bairro Cururuquara.

INDICAÇÃO nº 4242 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de um Complexo Esportivo no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 4243 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e retirada de entulhos na rua Castro Alves, próximo ao nº 35 A no bairro Jardim Espacial.

INDICAÇÃO nº 4244 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a operação cata-treco na rua Hieronimo Gonçalves Meira em frente ao nº 73, no bairro Recanto Pereira

INDICAÇÃO nº 4245 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a retirada de entulhos na rua Zodíaco, de frente ao nº390, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4246 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a limpeza e capinagem, na rua Planeta, de frente ao nº 09, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4247 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a retirada de entulhos na rua Zodíaco, de frente ao nº382, no Bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4248 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a retirada de lixos e entulhos na rua Zodíaco, em frente ao nº426-A, no bairro Chácara Solar III.

INDICAÇÃO nº 4249 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua Vila Nova, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4250 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma barreira visual (Proteção em L) nas entradas dos banheiros e vestiários feminino e masculino do Complexo Esportivo no Bairro Cidade São Pedro. (Reiterando Protocolo nº 8325/2023).

INDICAÇÃO nº 4251 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que seja providenciado bancos e cabideiros para os vestiários femininos e masculinos do Complexo Esportivo do Bairro Cidade São Pedro, localizado na avenida Jaguari, ao lado do Parque Municipal São Pedro. (Reiterando Protocolo nº 8324/2023).

INDICAÇÃO nº 4252 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita uma porta de vidro no acesso da Piscina do Complexo Esportivo do Bairro Cidade São Pedro, localizado na avenida Jaguari, ao lado do Parque São Pedro. (Reiterando Protocolo nº8326/2023)

INDICAÇÃO nº 4253 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de uma cobertura na quadra sintética do Parque Municipal do bairro Cidade São Pedro. (Reiterando Protocolo nº8327/2023.)

INDICAÇÃO nº 4254 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a a diminuição da profundidade da valeta localizada entre as ruas Porto Rico altura do nº231 com a Eugênio Frediani, no bairro Jardim São Luís. (Reiterando Protocolo nº8328/2023)

INDICAÇÃO nº 4255 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da lateral da viela localizada entre as ruas Tocantins ao lado do nº342 com a rua Alfeu de Oliveira, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo nº8350/2023).

INDICAÇÃO nº 4256 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a instalação da placa de Logradouro na esquina da rua Zodíaco com a rua Cruzeiro do Sul no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 4257 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a substituição dos elevadores, localizados na passarela da avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 3496, no bairro Alphaville.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS

31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

REQUERIMENTO nº 783 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Ceará, em frente ao nº 311, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 784 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Auto Viação Urubupungá, para que providencie que os ônibus realizem manobras no local adequado situado na avenida Victor Civita, nº 235 (Portaria Residencial Tamboré 4), no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 785 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a ENEL, para que seja feito um alinhamento e/ou remoção dos fios soltos na rua Manuel Soares, em frente ao nº07, no bairro Chácara do Solar III.

REQUERIMENTO nº 786 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Vila Nova de frente ao nº 68, no bairro Chácara do Solar III

REQUERIMENTO nº 787 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Vila Nova, de frente ao nº 55, no bairro Chácara do Solar III.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

REQUERIMENTO DE PESAR nº 128 - VEREADOR GABRIEL OLIANI

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES CARVALHO PINTO, ocorrido no dia 6 de outubro de 2024.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 129 - VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO

Votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora IVANEIDE ROCHA DE OLIVEIRA Rocha de Oliveira, ocorrido no dia 14 de Outubro de 2024.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

31ª Sessão Ordinária de 15/10/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 121/2024, DE 09/10/2024

"Institui o Programa Municipal de Tratamento contra o Tabagismo na Rede Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e dá outras providências".

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2024, DE 11/10/2024

"Dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouro público, na região do bairro Suru".

AUTORIA: VEREADOR AGNALDO MORENO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 121/2024

Institui o Programa Municipal de Tratamento contra o Tabagismo na Rede Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Tratamento contra o Tabagismo, no âmbito da Rede Municipal de Saúde do município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de oferecer apoio e tratamento aos munícipes que desejam cessar o uso do tabaco.

Art. 2º O Programa Municipal de Tratamento contra o Tabagismo tem como diretrizes:

- I. Disponibilização de acompanhamento médico especializado para o tratamento do tabagismo;
- II. Oferecimento de apoio psicológico individual e em grupo, visando o fortalecimento emocional e motivacional dos pacientes;
- III. Fornecimento gratuito de medicamentos auxiliares na cessação do tabagismo, conforme protocolo clínico, tais como adesivos de nicotina, gomas de mascar, pastilhas e medicamentos prescritos;
- IV. Promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre os malefícios do tabagismo, bem como sobre os benefícios de um estilo de vida livre do tabaco;
- V. Incentivo à formação continuada de profissionais da saúde, visando à capacitação no tratamento de dependentes do tabaco.

Art. 3º A adesão ao programa será voluntária e poderá ser feita por qualquer munícipe que deseje parar de fumar, mediante inscrição e avaliação inicial realizada por equipe de saúde especializada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e procedimentos para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 09 de Outubro de 2024.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 121

O tabagismo é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a principal causa evitável de mortes no mundo, estando diretamente associado a doenças graves como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias. O impacto do uso do tabaco afeta não só a saúde dos fumantes, mas também daqueles expostos ao fumo passivo, além de gerar uma significativa sobrecarga para os sistemas de saúde pública.

Diante dessa realidade, a criação do **Programa Municipal de Tratamento contra o Tabagismo** se torna uma iniciativa de extrema relevância para a promoção da saúde e qualidade de vida dos munícipes de Santana de Parnaíba. O programa visa oferecer tratamento gratuito, com suporte médico, psicológico e farmacológico, ampliando as possibilidades de sucesso no abandono do vício. A combinação de acompanhamento especializado e fornecimento de medicamentos, como adesivos de nicotina e outros fármacos, já se mostrou eficaz em diversas experiências nacionais e internacionais, reduzindo substancialmente a taxa de tabagismo e, conseqüentemente, as doenças associadas.

O impacto positivo desse programa vai além da saúde individual, promovendo também a diminuição de gastos públicos relacionados ao tratamento de doenças decorrentes do fumo e fortalecendo as políticas de prevenção em saúde pública. Adicionalmente, as campanhas de conscientização propostas pelo programa contribuirão para a formação de uma cultura de promoção da saúde e de ambientes mais saudáveis e livres do tabaco.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei será um passo importante para garantir que a população de Santana de Parnaíba tenha acesso a um tratamento adequado para o tabagismo, com benefícios tanto para os usuários quanto para o sistema de saúde do município.

Plenário Antônio Branco, 09 de Outubro de 2024.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

Dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouro público, na região do bairro Suru.

Agnaldo Benites Moreno, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

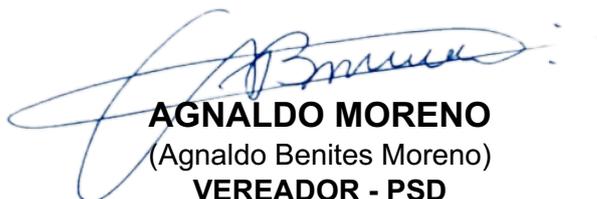
PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica oficializado e denominado como Rua Raul Cosme Linguasco, o logradouro sem denominação, no bairro do Suru, no entroncamento da Estrada Ecoturística do Suru (antiga Estrada da Capela Velha).

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 11 de Outubro de 2024.



AGNALDO MORENO
(Agnaldo Benites Moreno)
VEREADOR - PSD

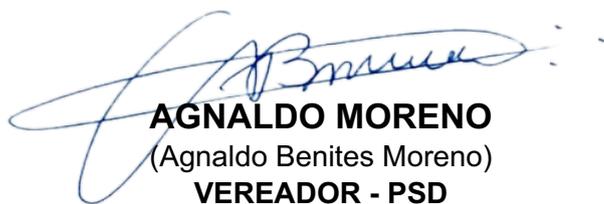
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 122

Tenho a honra de submeter a apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei em análise, que dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouro Rua Raul Cosme Lenguasco, no entroncamento da Estrada Ecoturista do Suru (antiga Estrada da Capela Velha), localizado no Sítio Saint Michel, que nesse município.

Pretende-se denominar a via pública do loteamento Sítio Saint Michel, sendo que a escolha da denominação buscou apresentar uma singela homenagem à um antigo morador Raul Cosme Lenguasco, falecido em vinte e oito de janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis.

Assim a aprovação deste Projeto se torna necessária, pois irá além de tudo proporcionar dignidade aos seus moradores, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares.

Plenário Antônio Branco, 11 de Outubro de 2024.



AGNALDO MORENO
(Agnaldo Benites Moreno)
VEREADOR - PSD

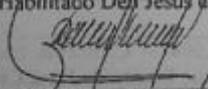
Anexo do PROJETO DE LEI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

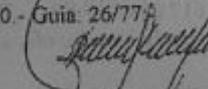
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA 4.989 FICHA 001 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 11 DE JANEIRO DE 1977

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, designado "ÁREA III" do "SÍTIO SAINT MICHEL", situado no município de Santana de Parnaíba, desta comarca de Barueri, contendo uma área total de cem mil metros quadrados (100.000,00 mts²), com as seguintes divisas e confrontações: "tem início no entrocamento da Estrada da Capela Velha com uma Estrada Particular e segue por esta última na distância de 940,00 metros pela sua margem direita até atingir um marco; daí deflete à direita e segue no rumo de 14° 58' N. E., na distância de 334,60 metros; onde deflete à esquerda no rumo de 75° 02' N. W., e 162,00 metros de distância, até atingir a cerca divisória com Paulo Koury; deste deflete à direita e segue pela dita cerca no rumo de 14° 58' N. E., e 90,40 metros de distância; daí deflete à direita e segue confrontando com Matias Alexay Woels no rumo de 75° 02' S. E., e 250,00 metros de distância; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação no rumo de 14° 58' S. W., e 1.176,40 metros de distância, até atingir a margem da Estrada da Capela Velha; deste deflete à direita e segue na distância de 17,00 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim, uma área de 100.000,00 metros quadrados". Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA, em maior área, sob o número 638 315 297 143, área total 29,4, área explotável 21,7, módulo 10,1, número de módulo 2,14 e fração mínima de parcelamento 10,0. **PROPRIETÁRIO:** RAUL COSME LENGUASCO, argentino, casado, do comércio, portador da carteira modelo 19 - RG Nº 1 090 302-SP e do CPF Nº 208 357 288-20, residente e domiciliado à Estrada da Capela Velha, nº 10.500, no município de Santana de Parnaíba. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro sob número hum (1), da matrícula sob o número hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro (1.654), às folhas número 254, do livro número 2-E, deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Escrevente Habilitado Del. Jesus dos Santos. O Oficial: Geraldo Lupo.

O Oficial, 
Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Av. 01 - Mat. 4989 - Barueri, 07/fevereiro/1977 - Por escritura de re-ratificação lavrada aos 02.02.1977, fls. 168, do livro 1633, no 5º Tabelião de Notas da Capital, é a presente para constar que o estado civil do proprietário - Raul Cosme Lenguasco é o de SOLTEIRO, e não como casado como ficou constando - Dou fé. - O Esc. Laerte Polizello. - O Oficial: (a) João de Siqueira. - Esc. \$ 16,00. - Est. \$ 3,20. - Ap. \$ 2,40. - Total: Cr\$ 21,60. - Guia: 261774

O Oficial, 
Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

REGISTRO Nº 02 - Mat. 4989 - Barueri, 07 de Fevereiro de 1977. Por escritura lavrada aos 02.02.1977, às fls. 170, do livro 1633, no 5º Cartório de Notas da Capital, o proprietário acima referido - Raul Cosme Lenguasco, argentino, solteiro, maior, do comércio, mod. 19 - RG: 1090302, cic. 208.357.288-20, residente à Estrada da Capela Velha, 10500, em Santana de Parnaíba, transmitiu por venda e compra à **GUILHERME CARVALHO MONTEIRO**, RG. 259493 2, cic. 033.537.618, brasileiro, desquitado.
(Continua no verso)

Anexo do PROJETO DE LEI

